



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 100/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para Preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 585/2017, de 29 de dezembro de 2017, que rege o Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se das transferências, cancelamentos e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados no Edital nº 65/2018.

1.2. A relação de candidatos classificados é composta pelos suplentes, por ordem de classificação geral, do Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1. Relação de Candidatos Classificados do *Campus* São Vicente do Sul

2.1.1. Curso Superior Bacharelado em Administração

Nome do Candidato
AUGUSTO RAMOS FRIGI
VANICE GUERRA LANÇANOVA
VITÓRIA RODRIGUES GINDRI

2.1.2. Curso Superior Bacharelado em Agronomia

Nome do Candidato
GABRYEL FELICE BASTIANI
NATACHA RAMOS DA SILVA

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos necessários para proferir matrícula, no período **02 de março a 05 de março de 2018**, no horário de funcionamento da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.2. O candidato que apresentar toda a documentação original exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.

3.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

3.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração simples, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

3.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

São Vicente do Sul, 01 de março de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria nº 1410, de 16/11/2017